REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 01/2026

No dia 05.01.2026, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência de João Miguel Ferreira Heitor, e com a presença de Pedro Miguel Ferreira Reis, Maria João Nunes de Oliveira, Ricardo Miguel Alves Magalhães, Gonçalo Filipe Carvalho Monteiro e Luísa Maria Lobo da Costa Macedo Areosa Ribeiro.

A Senhora Vereadora Maria de Fátima Mendes Ferreira Vinagre, não esteve presente por se encontrar em gozo de férias.

Secretariou Inês Margarida Ribeiro Calisto.

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 11:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 23/12/2025:

Ordem do dia

1. Integração do saldo de execução orçamental de 2025 no cálculo dos fundos disponíveis. */ para deliberação;*
2. Constituição de fundo fixo de caixa para máquina de pagamento automático de bilhética – Parque de estacionamento subterrâneo. */ para deliberação;*
3. Fixação de preço de bilhetes para as sessões de cinema no Centro Cultural do Cartaxo no ano 2026. */ para deliberação;*
4. Pagamentos efetuados entre 10/12/2025 e 19/12/2025. */ para conhecimento;*
5. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 19/12/2025. */ para conhecimento;*
6. Posição dos Compromissos entre 10/12/2025 e 19/12/2025. */ para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia:

Informações do Executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes.

Deixou os votos de um feliz Ano Novo para todos, com muita responsabilidade, mas também com muita confiança. Um novo ano traz sempre desafios, mas traz igualmente oportunidades para continuar a trabalhar em prol do nosso concelho.

Desejou a todos os Vereadores, aos trabalhadores do Município, à nossa comunidade e população, um ano de 2026 com saúde, estabilidade e esperança renovada.

Da parte do executivo, reafirmou o compromisso de continuar a trabalhar com seriedade, proximidade e sentido de serviço público, colocando sempre o interesse do concelho e das pessoas em primeiro lugar.

Que este seja um ano de diálogo construtivo, de decisões responsáveis e de trabalho conjunto em prol do desenvolvimento do Cartaxo.

Desejou a todos votos de um bom ano e de um bom trabalho.

De seguida deu as seguintes notas:

Eventos

04 de janeiro

BTT – organizado pelos Quarentões de Pontével.

Próximos eventos

10 de janeiro

10h - Cantar as Janeiras - Ranchos do Concelho vão cantar pelas ruas do comércio tradicional.

12h30 - Almoço da Associação Partilha de Saberes.

11 de janeiro

12h30 - Almoço do Centro de dia de Pontével - sede dos Quarentões

17h - Concerto de Ano Novo da Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta

Vereador Ricardo Magalhães

Cumprimentou os presentes e desejou um bom ano para todos.

Questionou o executivo sobre a reparação da estrada do Setil, os trabalhos de pavimentação em Vale da Pedra e Valada, e o balanço do Mercado de Natal, solicitando acesso ao feedback dos munícipes. Alertou ainda para as dificuldades nas cargas e descargas na Rua Serpa Pinto, sugerindo soluções adotadas noutros municípios, e defendeu a revisão do regulamento e tarifário do parque subterrâneo, nomeadamente quanto às avenças de 24 horas.

Presidente

Esclareceu que a situação da estrada do Setil resultou da submersão da passagem e da entrada indevida de um veículo numa zona sinalizada, não tendo ocorrido qualquer abatimento da via. Informou que os trabalhos em Vale da Pedra dizem respeito à intervenção da Floene, sendo a pavimentação prevista realizada noutras ruas.

Relativamente ao Mercado de Natal, reconheceu que a afluência ficou aquém do desejado, justificando a distribuição das atividades por diferentes locais do concelho. Quanto às cargas e descargas, referiu que existem locais próprios na Rua Serpa Pinto, admitindo que uma solução mais eficaz exigirá uma intervenção mais profunda. Por fim, confirmou que o regulamento do parque subterrâneo, em vigor desde 2016, se encontra desajustado e será revisto, nomeadamente no que respeita às avenças.

Vereadora Luísa Areosa

Cumprimentou os presentes e desejou a todos um excelente ano de 2026.

Questionou o executivo sobre o funcionamento do CRO, solicitando acesso à documentação da concessão à APAAC, esclarecimentos sobre o apoio às associações que desenvolvem o programa CED e sobre a sua futura implementação no concelho. Propôs ainda a gratuitidade das sessões de cinema para utentes das IPSS e soluções de transporte para idosos das freguesias. Por fim, pediu esclarecimentos sobre a revisão do regulamento do parque de estacionamento, por considerar que se encontra desatualizado.

Presidente

Informou que disponibilizará o caderno de encargos do contrato celebrado com a APAAC, esclarecendo que as contas da associação deverão ser solicitadas diretamente à própria entidade. Relativamente às restantes associações do concelho, referiu que desempenham funções distintas da APAAC e que, pela sua autonomia, podem prestar serviços a outros municípios e obter daí as respetivas receitas. Quanto às sessões de cinema, afirmou que a proposta será analisada. Por fim, reiterou que o executivo irá proceder à revisão do regulamento tarifário do parque de estacionamento.

B. Ordem do dia:

1. Integração do saldo de execução orçamental de 2025 no cálculo dos fundos disponíveis. – Proposta de deliberação n.º 01/PC-JH/2026

"Considerando que:

A Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos compromissos e pagamentos em atraso (LCPA) veio introduzir as regras relativas à assunção de compromissos, condicionando os mesmos à existência de "Fundos Disponíveis" (as verbas disponíveis a muito curto prazo) calculados nos termos da alínea f) do artº 3º da citada Lei.

De acordo com o previsto na alínea a), do nº 3, do art.º 5º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que veio regulamentar a aplicação da LCPA, os saldos transitados do ano anterior (saldo da gerência de execução orçamental), cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da Lei, integram os fundos disponíveis.

No que se refere à utilização do saldo de gerência para efeitos de cálculos dos fundos disponíveis, o entendimento da DGAL constante do Manual de Apoio à Aplicação da LCPA no subsetor da administração local é de que o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do nº 3 do art.º 5º do DL 127/2012, de 21 de junho, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo da gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas. Desta forma, a DGAL, pela interpretação formulada "permite" o uso do saldo de gerência dissociando-o dos documentos previsionais e da respetiva modificação.

O saldo de execução orçamental de gerência anterior (2025), no montante de 9.027.503,07 €*, está já apurado através do Mapa de Fluxos de Caixa anexo a esta proposta.*

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, e tendo em conta que na administração local a utilização do saldo de gerência é específica e distinta da administração central, constituindo esta uma receita disponível a muito curto prazo, proponho que a Câmara Municipal delibere acrescer aos fundos disponíveis de janeiro de 2026, o saldo da execução orçamental do ano de 2025, no valor de 9.027.503,07 €.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor"

Vereadora Luísa Areosa

Sobre este ponto leu o seguinte documento:

"O que nos estão a pedir hoje é que aceitemos que o dinheiro que sobrou em 2025, a quantia de 9.027.503,07 €, passa a contar como dinheiro disponível logo em janeiro de 2026 e com prazo de 3 meses para a sua utilização. O problema é simples, o documento não nos apresenta e não explica de onde vem esse valor, nem mesmo como ele pode ser usado. Não se diz como o dinheiro foi calculado, quanto até já está comprometido e se existem verbas que só podem ser usadas para certos fins, nem quais são as leis que permitem fazer essa operação. Estamos a falar do ponto mais sensível das contas de um município, aquele que é mais fiscalizado pelo Tribunal de Contas. Se este valor não estiver completamente correto, o município pode assumir despesas sem ter dinheiro legal para isso. E quem responde por isso? Somos nós todos que votamos aqui este documento. Por isso, Senhor Presidente, sem contas claras e sem base legal, não existem condições para aprovar este ponto em segurança. Nestes termos, deixo formalmente registada a minha contestação ao enquadramento apresentado, reservando-me o direito de reapreciar a posição caso a proposta venha a ser devidamente fundamentada, porque é isto que a lei exige, é isto que exige a boa gestão pública e é isto que exige responsabilidade política.

Deliberado por maioria, com 5 votos a favor (4 do PSD e 1 do PS) e 1 voto contra (CH), aprovar a proposta apresentada.

2. Constituição de fundo fixo de caixa para máquina de pagamento automático de bilhética – Parque de estacionamento subterrâneo. – Proposta de deliberação n.º 02/PC-JH/2026

"Considerando que:

Na reunião de Câmara de 05/04/2021 foi aprovado o "Regulamento de constituição e regularização de fundos de maneio e dos fundos fixos de caixa do Município do Cartaxo" (doravante regulamento) e que o mesmo entrou em vigor em 25/09/2024 através da publicação do Edital nº 107/2024.

Nos termos do nº 3 ao artº 1º do regulamento, um fundo fixo de caixa "é um montante de caixa, entregue a determinada pessoa, responsável pelo mesmo, que visa facilitar os trocos pela cobrança de determinadas Taxas e Preços Municipais em locais distintos da Tesouraria", sendo que nos termos do nº 3, do artº 14º do regulamento, "o montante máximo do fundo fixo de caixa será ajustado às necessidades específicas de cada serviço em causa e devidamente justificado aquando da deliberação do Órgão Executivo para a sua constituição".

Nos termos do nº 1, do artº 16º do Regulamento nº 126/2018 – Regulamento de Estacionamento no Município do Cartaxo, publicado em Diário da República de 21/02/2018, na 2ª série, é definido que "o

pagamento da taxa devida pela utilização do parque, será efetuada na máquina de pagamento automático existente, num local devidamente sinalizado".

No caso do parque estacionamento subterrâneo, a máquina de pagamento automático para funcionar terá sempre que apresentar nos seus cofres um fundo fixo de caixa para efetuar os trocos de forma também automática, em moedas de 0,05€, 0,10€, 0,50€ e 1,00€, num valor total de 527,50€.

O fundo fixo de caixa atrás referenciado, ficará à responsabilidade da assistente técnica [redacted], ficando em sua substituição a assistente técnica [redacted]

Aquando da constituição do fundo fixo de caixa para o ano corrente, será reposto o fundo relativamente ao ano de 2025.

O fundo fixo de caixa do parque de estacionamento subterrâneo poderá ser reposto até ao décimo dia útil do ano civil seguinte ao da sua constituição, por forma a não colocar em causa o funcionamento do mesmo.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto do artº 14º do regulamento de constituição e regularização de fundos de maneio e dos fundos fixos de caixa do Município do Cartaxo, aprovar a constituição do fundo fixo de caixa a ser utilizado na máquina de pagamento automático de bilhética do parque de estacionamento subterrâneo, pelo montante fixo de 527,50€ (quinhentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), o qual ficará à responsabilidade da assistente técnica [redacted], ficando em sua substituição a assistente técnica [redacted]

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. Fixação de preço de bilhetes para as sessões de cinema no Centro Cultural do Cartaxo no ano 2026. – Proposta de deliberação n.º 03/PC-JH-2026

"Considerando que:

– Constituem atribuições do Município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;

– Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar atividades de natureza social, cultural e educativa de interesse para o Município;

– O Centro Cultural do Cartaxo constitui um relevante instrumento de dinamização cultural do concelho, assegurando uma programação regular e diversificada, acessível a diferentes públicos, com vista à consolidação de hábitos culturais, à captação de novos públicos e ao reforço do desenvolvimento cívico e cultural da comunidade;

– A definição dos preços dos espetáculos e atividades culturais depende de múltiplos fatores, designadamente dos respetivos custos diretos, dos objetivos de política cultural do Município e da

intenção de promover o acesso generalizado da população às iniciativas culturais, estando sujeita à aprovação da Câmara Municipal;

– Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os preços a fixar pelos municípios devem atender aos custos direta e indiretamente suportados, sem prejuízo da prossecução do interesse público e das finalidades sociais e culturais subjacentes à prestação dos serviços;

– O Município do Cartaxo prevê a realização, ao longo do ano de 2026, de um ciclo regular de sessões de cinema no Centro Cultural do Cartaxo, num total estimado de 54 filmes, de diferentes géneros e dirigidos a vários públicos;

– O encargo financeiro direto associado ao aluguer dos filmes é estimado em 15.390,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

– Atendendo ao histórico de participação do público e às previsões de programação, estima-se que as sessões de cinema possam gerar uma receita previsional global de 16.200,00 €, a qual permitirá contribuir para o equilíbrio financeiro da atividade cultural desenvolvida, sem prejuízo dos restantes custos indiretos e estruturais suportados pelo Município;

***Propõe-se**, assim, a fixação do preço unitário do bilhete "normal" em 5,00 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor, e do preço unitário do bilhete "crianças até aos 12 anos" em 3,00 €, igualmente com IVA incluído, enquanto medida de promoção do acesso à cultura e de incentivo à participação regular do público.*

*Tendo em conta a competência da Câmara Municipal, nos termos das alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, **tenho a honra de propor** que a Câmara Municipal delibere **a fixação do preço unitário do bilhete "normal" em 5,00 € e do bilhete "crianças até aos 12 anos" em 3,00 €**, ambos com IVA incluído à taxa legal em vigor, **para as sessões de cinema a realizar no Centro Cultural do Cartaxo durante o ano de 2026**.*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Miguel Ferreira Heitor"

Vereador Ricardo Magalhães

Questionou qual foi o racional para a atribuição do valor em causa.

Presidente

Referiu que o racional para a atribuição do valor tem a ver com o custo do serviço, que é suportado pelo município, e a expectativa de receita. Obviamente, que há um custo social suportado pelo município, mas este é feito com consciência e com agrado, tendo em atenção a adesão que as sessões de cinema estão a ter. Naturalmente que há outros custos associados ao equipamento que não estão refletidos, mas são custos que a CMC teria sempre de suportar.

Vereador Ricardo Magalhães

Referiu ue, apesar de o Senhor Presidente ter manifestado a intenção de promover uma governação conjunta, com partilha de ideias e propostas entre todo o Executivo, não considerou que tal tivesse

Praça 15 de Dezembro – 2070-050 Cartaxo – Tel.: 243 700 250 – NIPC 506 780 902 – correio@cm-cartaxo.pt – www.cm-cartaxo.pt

Mod. DE034V/01

acontecido na presente proposta de deliberação. Recordou a proposta de adenda que havia apresentado anteriormente, nomeadamente no sentido de alargar o bilhete criança a jovens até aos 18 anos e de estabelecer um desconto de 50% no bilhete jovem para famílias numerosas, a partir do segundo filho. Lamentou que estas propostas não tivessem sido consideradas na presente proposta, nem tivesse sido apresentada qualquer justificação para a sua não inclusão.

Presidente

Quando refere que *"estamos aqui todos para acrescentar"* não são só palavras, é aquilo que sente e é assim que vê esta questão.

Acontece que o preço dos bilhetes é simbólico, só cobra o custo do serviço se a sala estiver cheia e há uma série de outros custos que não estão incluídos.

Este valor está muito abaixo do custo praticado em outras salas de cinema para assistir a filmes da atualidade. O bilhete para crianças custa 3,00 € e para os adultos 5,00 €, um valor muito abaixo do valor normal.

Salientou que não ignorou a proposta do Senhor Vereador, no entanto, o executivo em funções entendeu que a CMC já estava a fazer um preço bastante simbólico ao bilhete. O executivo gostaria de entregar tudo de forma gratuita à população, mas a CMC não tem essa condição.

Vereador Ricardo Magalhães

Agradeceu e compreende a justificação do Senhor Presidente. Concorda que se trata de preços simbólicos que facilitam bastante a ida ao cinema, não só pela via de não ter a deslocação, mas também pelo custo dos bilhetes. Ainda assim, pediu compreensão na questão de alargar a idade do bilhete jovem até aos 18 anos.

Deliberado por maioria, com 5 votos a favor (4 do PSD e 1 do CH) e 1 voto contra (PS), aprovar a proposta apresentada.

4. Pagamentos efetuados entre 10/12/2025 e 19/12/2025.

A Câmara tomou conhecimento.

5. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 19/12/2025.

A Câmara tomou conhecimento.

6. Posição dos Compromissos entre 10/12/2025 e 19/12/2025.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do público:

Diogo Cordeiro

Cumprimentou os presentes.

Referiu que o regulamento, aprovado em 2024, não é plenamente aplicável por inexistência de médico veterinário municipal, o que impede, designadamente, o registo das colónias de animais previsto no artigo 23.º.

Informou que a organização que representa, reconhecida pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, dispõe de cerca de 20 voluntários com formação em diversas áreas, manifestando disponibilidade para colaborar gratuitamente com o Serviço Municipal de Proteção Civil. Referiu que a associação pretende apenas o apoio do Município na criação de condições para financiar a sua atividade.

Presidente

Informou que o Executivo está a trabalhar para regularizar a situação durante o presente ano, designadamente através da formalização do apoio veterinário e da implementação do programa CED.

Agradeceu a disponibilidade da associação, esclarecendo que a sua colaboração deverá ser articulada e coordenada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e pelos Bombeiros Municipais, mediante a formação e certificação adequadas. Manifestou disponibilidade para articular a integração dos voluntários num plano de Proteção Civil Municipal, de acordo com os requisitos legais. Quanto à limpeza de terrenos, esclareceu que a contratação destes serviços está sujeita às regras da contratação pública.

Encerramento: No final da reunião o executivo municipal deliberou por unanimidade aprovar a ata sob a forma de minuta a qual foi assinada por quem a presidiu e secretariou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar a reunião foi dada como encerrada quando eram 12 horas e 26 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal,

[Assinatura Qualificada] João Miguel Ferreira Heitor

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] João Miguel Ferreira Heitor
Dados: 2026.10.22 16:01:09 +01'00'

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

A Secretária da Reunião da Câmara Municipal
(Despacho n.º 03/PC-JH/2025, de 03-11)

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Assinado de forma digital por Inês Margarida Ribeiro Calisto
Dados: 2026.10.21 15:42:52 +01'00'

Inês Margarida Ribeiro Calisto

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.